

## **PORTARIA Nº 05/2015**

O Exmo. Sr. Dr. LUIS ULYSSES DO AMARAL DE PAULI, Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Bagé e titular desta 1ª Vara do Trabalho de Bagé, ouvida a Exma. Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Bagé, Exma. Juíza do Trabalho MARCELE CRUZ LANOT ANTONIAZZI, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**Considerando** a adesão massiva à paralisação dos servidores do judiciário federal em curso, sobretudo nos dias 08 e 09 do corrente mês e a impossibilidade da prestação dos serviços com razoável segurança e a necessidade de prevenir partes e advogados sobre os efeitos do movimento, **RESOLVE**:

Artigo 1º – Suspender as atividades regulares de atendimento externo ao público, no dia 08 e 09 do corrente mês, na 1ª e 2ª Varas do Trabalho e Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Bagé-RS.

Parágrafo único – Ficam suspensos os prazos nos processos físicos, nas datas referidas, com a devida certificação pelas respectivas secretarias, mantendo-se os prazos nos processos eletrônicos.

- Artigo 2º Suspender as audiências designadas na 2ª Vara do Trabalho para o dia 09 do corrente mês.
- Artigo 3º As questões de urgência serão atendidas em regime de plantão pelas respectivas unidades.
- Artigo 4º Os casos omissos serão apreciados e decididos individualmente e de modo manifesto a evitar prejuízo às partes.

Esta portaria tem vigência a partir desta e fica automaticamente revogada com o retorno dos servidores ao serviço.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional.

Bagé 07 de julho de 2015.

LUIS ULYSSES DO AMARAL DE PAULI Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Bagé